



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAPÃO DO CIPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos e mobiliários para estruturar as Unidades e qualificar o cuidado materno-paterno-infantil nas Unidades de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de Equipamentos e mobiliários para estruturar as Unidades e qualificar o cuidado materno-paterno-infantil nas Unidades de Saúde da RBC/RS. Conforme Portaria SES Nº 1098/2023 e PROA 23/2000-0174723-0, para atender às demandas e dar continuidade às atividades da Secretaria de Saúde e Atenção Básica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Capão do Cipó, visando que se trata da portaria SES Nº 1098/2023 mas o recurso entrou em abril de 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição desses materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento de gerar o resultado mais vantajoso para a administração pública.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021

3.1. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste ETP e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- b) Comunicar ao Setor de Licitações, por escrito, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, qualquer eventual irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto;
- c) O prazo de entrega dos itens deverá ser de 15 (quinze) dias após o envio do empenho do processo licitatório. Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Tancredo Neves nº 990, Centro, no horário compreendido entre às 08h às 12h e das 13h às 17h de segunda-feira a quinta-feira e na sexta-feira das 08h às 14h corrido. Observando rigorosamente a data de validade dos mesmos.
- d) Os objetos da presente licitação deverão atender as especificações e exigências mínimas constantes na descrição dos itens, sob pena de devolução da mercadoria.
- e) Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificados, com todas as informações necessárias, e sem indícios de violação, conforme preconiza a legislação vigente.
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre e qualquer assunto de interesse da Administração Municipal, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
- g) Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente do trabalho, dano ou prejuízo causado ao patrimônio do Município, decorrente deste processo aquisitivo.
- h) Manter, durante todo o processo licitatório, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Os objetos licitados deverão ser entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a CONTRATADA arcar com os todos os custos inerentes aos mesmos, devendo ocorrer sem ônus ao Município.

j) Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes equipamentos.

k) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) Sem prejuízo de outros procedimentos que possam ser estabelecidos, será aplicado como critério de medição a entrega do objeto, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

b) Os pagamentos devidos à empresa a ser contratada serão efetuados contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

c) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

d) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do edital e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

e) O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega total do(s) produto(s).

f) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que o contratado providencie as medidas corretivas. Nessa hipótese o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da referida situação;

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Capão do Cipó, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	1	un	Esfigmomanômetro para obeso Tamanho: Adulto G (Obeso), medida da Braçadeira: 70 x 18 cm abrangência Circunferência do Braço: 34 a 52 cm, tamanho manguito: 16 x 34,5 cm.		
	2	un	Esfigmomanômetro infantil. Tamanho: Infantil medida da braçadeira: 28 x 9,5 cm, abrangência: circunferência do Braço: 6 a 15 cm, tamanho manguito: 8 x 15 cm		
	2	un	Cadeira de rodas para obeso, tolerância de peso 250kg		
	5	un	Foco Clínico e Ginecológico FC500 de LED, haste flexível 220vw		
	2	un	Biombo duplo Dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios - Cortinas em plástico impermeável - PVC - na cor Branca - Pés com ponteiros de borracha niveladoras na cortina do meio e com rodízios giratório de 2" nas cortinas laterais.		

	4	un	Escada - escadinha auxiliar maca estética Hospital 2 degrau medidas 41X36X41CM		
	2	un	Mesa Auxiliar Hospitalar 2 Prateleiras - 40 x 40 x 80 cm (C x L x A) - Tampo e prateleira em chapa aço 1,20mm, pés em aço carbono tubo 7/8", modelo com 2 prateleiras e sem varanda lateral.		
	3	un	Armário Vitrine p/ Medicamentos Veterinário Grande, Fabricado em ferro com pintura eletrostática na cor branca com 1 porta e 3 prateleiras em vidros. Medidas: (CxLxA) 65x40x170		
	2	un	Mesa Para Escritório Com Gavetas Home-office Com Chaves. Cor: branco com pés pretos. Material: Madeira. Dimensões: 1,20m (largura) x 0,60m (profundidade) x 75cm (altura). Número de Gavetas: 2 Material dos pés: Ferro		
	1	un	Maca Tubular Ultrassom / Geriátrica com Encosto de Cabeça Regulavel - Suporta 250kg. 180 cm x 60 x 60 cm. Cor: branco. Estrutura dos pés: Aço Tubular 1.1/4 p1.5. Revestimento: Corino Cipatex		
	2	un	Cama hospitalar 3 movimentos manual + Colchão D33. DIMENSÕES DA CAMA: 1,95 x 0,95 x 0,50 (C X L X A) DIMENSÕES DO LEITO: 1,88 x 0,88 x 0,50 (C X L X A) ALTURA MÍNIMA DA CAMA: 0,51m. ALTURA MÁXIMA DA CAMA: 0,70m. SUPORTE DE PESO INDIVIDUAL: 180kg. Cor: branco. Aço carbono com pintura Epóxi.		
	1	un	Infantômetro Estadiômetro Infantil Portátil Horizontal, Plástico ou Silicone.		
	2	un	Muleta Canadense Fixa Preta PAR 7/8 Sequencial 150kg.		

8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de material hospitalar.

Neste sentido, segue em anexo

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço na internet, contratações similares mediante consulta junto ao sistema Licitacon, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 00x/202x, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de serviços para Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 00X/202X, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material hospitalar para o Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de Equipamentos e mobiliários para estruturar as Unidades e qualificar o cuidado materno-paterno-infantil nas Unidades de Saúde da RBC/RS. Conforme Portaria SES Nº 1098/2023 e PROA 23/2000-0174723-0, para atender às demandas e dar continuidade às atividades da Secretaria de Saúde e Atenção Básica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Gestão indica a servidora Laura Oliveira de Carpes para atuar como fiscal do contrato

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho;

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição serão supridos apenas com a contratação ora proposta.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Capão do Cipó, 08 de julho de 2024.

Carini Jesus Rosado Nascimento

Secretário responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 26/06/2024

ADAIR FRACARO CARDOSO

PREFEITO DE CAPÃO DO CIPÓ